



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00431		
INTERESSADO	Colégio Técnico Bento Quirino / Campinas		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATORA	Consª Márcia Aparecida Bernardes		
PARECER CEE	Nº 245/2023	CEB	Aprovado em 19/04/2023

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

Por meio do Ofício DP/IPEC 37/2021, protocolizado em 14/10/2021, o Colégio Técnico Bento Quirino encaminhou a solicitação de Recredenciamento da Instituição, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

A solicitação de recredenciamento foi instruída com a seguinte documentação: Ofício; Recredenciamento Institucional – EaD; Estatuto Social; Documentos fiscais; Cursos Autorizados e atos regulatórios; Organização espacial das salas e Planta do pavimento térreo da Sede; Contrato de Locação de imóvel comercial; Anexo II – Deliberação CEE 191/2022; Plano de Desenvolvimento Escolar 2021 -2023; Parecer CEE 409/2018: Polo São Paulo; Parecer CEE 376/2018: Alteração na Matriz Curricular dos Cursos Técnicos; Plano de Curso e Anexos – Técnico em Administração; Plano de Curso e Anexos – Técnico em Informática; Plano de Curso e Anexos – Técnico em Logística; Declaração de Regularidade – DER Campinas Leste; Avaliação Institucional; Quadro de Alunos por Curso e Unidade; Quadro Docente do Curso de Técnico em Administração; Quadro Docente do Curso de Técnico em Informática; Quadro Docente do Curso de Técnico em Logística; Quadro Geral – Pessoal Técnico e Administrativo.

A **Portaria CEE-GP 341, de 27/07/2022**, designou os Especialistas Bruno Cesar dos Santos e Maria Rita Aprile para emitir Relatório circunstanciado acerca da solicitação de Recredenciamento do Colégio Técnico Bento Quirino, para oferta de Cursos de Educação Básica e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância (fls.390).

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo em 23/08/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A solicitação de Recredenciamento da Instituição fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

O Colégio Técnico Bento Quirino está localizado à Rua José de Alencar, 442, CEP: 13013-040, Campinas – SP, jurisdicionado à DER – Campinas Leste. É mantido pelo Instituto Politécnico de Ensino e Cultura – IPEC, CNPJ: 17.060.975.0001/08 (fls.396).

O Requerente foi credenciado, pelo prazo de cinco anos, para ofertar Cursos Técnicos em Administração, Logística e Informática, na modalidade a distância, sob o **Parecer CEE 371/2016**, Portaria CEE-GP 396/2016, publicada em DOE em 10/12/2016. Em buscas realizadas em DOE não foram encontradas publicações referentes à Portaria de Instalação e funcionamento dos cursos em questão.

Fundamental esclarecer que, no Parecer CEE 371/2016, além do deferimento da solicitação de credenciamento da Instituição, este conclui que: “a *Diretoria de Ensino Região – Campinas Leste deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede, nos termos do artigo 14 da Deliberação CEE 97/10.*”

Conforme a Deliberação CEE 97/2010, vigente à época de credenciamento da Instituição:

**“Art. 13** A instituição credenciada para ministrar cursos e programas de educação a distância deverá iniciar a oferta no prazo de um ano, a partir da data de publicação do respectivo ato de autorização.



**Art. 14** Os cursos e programas autorizados, nos termos desta Deliberação, deverão ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino, à qual a instituição está jurisdicionada, a quem compete comunicar a este Colegiado o início das atividades, assim como exercer as funções de supervisão.”

O Parecer CEE 409/2018, publicado em DOE em 01/11/2018, autorizou a criação de um Polo de Apoio Presencial, no município de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 97/2010. A Portaria DRE 39, de 19/10/2021, publicada em DOE em 20/10/2021, autorizou o funcionamento do Polo supracitado para a oferta dos Cursos Técnicos em Administração, Logística e Informática, localizado ao Largo São Francisco, nº 181, Centro, SP, sob jurisdição da Diretoria de Ensino Região Centro (fls.423).

Imprescindível ressaltar que, de acordo com a Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da autorização de funcionamento do Polo de apoio presencial:

**“Art. 10** A criação de novos polos dentro do Estado de São Paulo condiciona-se à prévia autorização do Conselho Estadual de Educação, após análise da Comissão de Especialistas, nos termos do Artigo 5º. (NR)

**§ 2º** O ato de autorização do polo será tornado sem efeito, ex-officio, caso não seja instalado no prazo de um ano.”

#### **Avaliação do último período**

Acerca do balanço do último período, apresentado pelo Interessado às folhas 371 a 372 deste processo, houve alunos matriculados apenas no ano de 2021, no Curso Técnico em Logística, sendo 304 matriculados e 34 evadidos. Quanto às matrículas e evadidos dos Cursos Técnicos em Administração e Informática, e do polo de apoio presencial, não há dados apresentados.

#### **Objetivos**

Considerando os princípios do Projeto Pedagógico Escolar – PPE, o Requerente pontua os objetivos a serem alcançados na Educação Técnica Profissional:

- promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;
- formar alunos com as competências e habilidades técnicas necessárias e exigidas pelo mercado de trabalho lhes permitindo atuar de maneira crítica e participativa;
- especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador nos seus conhecimentos tecnológicos;
- desenvolver junto aos educandos, o hábito do trabalho em grupo e a dinâmica da pesquisa;
- oferecer formação inicial e continuada, qualificando sempre os trabalhadores, com vistas à sua melhor atuação e desempenho no trabalho;
- incentivar constantemente os alunos, para o permanente aperfeiçoamento profissional;
- promover e divulgar conhecimentos técnicos e tecnológicos, contribuindo na difusão do saber mediante um ensino de qualidade;
- estimular o espírito empreendedor e a promoção da autonomia intelectual para uma aprendizagem permanente (fls.93 e 94).

#### **Missão**

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE, a missão do Colégio Técnico Bento Quirino é “desenvolver, orientar e estimular as competências pessoais e profissionais dos nossos alunos, aprimorando suas capacidades empreendedoras para que se realizem como cidadãos no universo do trabalho” (fls.77).

#### **Sobre o Curso Técnico em Administração**

O Curso Técnico em Administração tem carga horária total de 1.350 (um mil trezentas e cinquenta) horas, sendo 240 (duzentas e quarenta) horas presenciais, 960 (novecentas e sessenta) horas a distância e 150 (cento e cinquenta) horas equivalentes ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme Matriz Curricular apresentada abaixo. O tempo de integralização é de 01 módulo, equivalente a seis meses (fls.129). O requerente visa a oferta de 250 (duzentas e cinquenta) vagas por módulo, em cada turno, de cada unidade (fls.131)

De acordo com o Plano de Curso, quanto às competências do egresso do Curso Técnico em Administração, este:

*“deverá ter competência técnica e comportamental para realizar e executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques, realizar aplicações de conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.”* (fls.132)



MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO  
Concomitante e Subsequente

Disciplinas	1ª	2ª	3ª	CH	CH	CH	
	Mód.	Mód.	Mód.	Presencial	EAD	Total	
Módulo I							
Auxiliar							
Administrativo							
CBO 4110-05							
Organização Administrativa	80			16	64	80	
Administração e Controle	80			16	64	80	
Gestão Ambiental	40			8	32	40	
Gestão da Qualidade	40			8	32	40	
Noções de Direito e Legislação	80			16	64	80	
Segurança Empresarial	40			8	32	40	
Tecnologia Aplicada	40			8	32	40	
Sub-total	400			80	320	400	
Módulo II - A							
Auxiliar							
Contábil							
CBO 4113-10							
Administração de Materiais e Logística	40			8	32	40	
Módulo II-B							
Assistente de							
Vendas							
CBO 3541-25							
Administração de Produção e Operações	80			16	64	80	
Administração de Marketing	40			8	32	40	
Criatividade e Inovação	40			8	32	40	
Economia e Mercado	80			16	64	80	
Princípios do Empreendedorismo	40			8	32	40	
Psicologia Aplicada	40			8	32	40	
Sub-total	480			96	384	480	
Módulo III							
Assistente							
Administrativo							
CBO 4110-10							
Administração Financeira				80	16	64	80
Administração Geral e Custos				80	16	64	80
Administração de Recursos Humanos				80	16	64	80
Gestão de Estoque				40	8	32	40
Procedimentos Metodológicos				40	8	32	40
Sub-total				320	64	256	320
Total - Técnico	400	480	320	280	960	1.200	
TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)	*	*	*	*	*	150	
TOTAL GERAL	*	*	*	*	*	1.350	

### Sobre o Curso Técnico em Informática

O Curso Técnico em Informática tem carga horária total de 1.350 (um mil trezentas e cinquenta) horas, sendo 240 (duzentas e quarenta) horas presenciais, 960 (novecentas e sessenta) horas a distância e 150 (cento e cinquenta) horas equivalentes ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme Matriz Curricular apresentada abaixo. O tempo de integralização é de 01 módulo, equivalente a seis meses (fls. 225) O requerente visa a oferta de 250 (duzentas e cinquenta) vagas por módulo, em cada turno, de cada unidade (fls.218).

De acordo com o Plano de Curso, quanto às competências do egresso do Curso Técnico em Informática, este “é o profissional que possui uma sólida formação integrada, abrangendo os domínios das técnicas, tecnologias e dos conhecimentos científicos inerentes à mesma, de modo a permitir sua inserção no mundo do trabalho” (fls.219).

MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA  
Concomitante e Subsequente

Disciplinas	1ª	2ª	3ª	CH	CH	CH
	anotados	anotados	anotados	Presencial	EAD	Total
Módulo I						
Aux / Módulo						
Operador de						
Computador						
CBO 3117-05						
Algoritmos e Programação de Computadores	120			24	96	120
Banco de Dados I	80			16	64	80
Desenvolvimento de Páginas para Web	40			8	32	40
Desenvolvimento de Sistemas Comerciais	40			8	32	40
Módulo II						
Aux / Módulo						
Programador de						
Sistemas de						
Computador						
CBO 3171-11						
Tópicos em Computação	40			8	32	40
Marketing e Empreendedorismo	80			8	32	80
Noções de Hardware	40			8	32	40
Subtotal	400			80	320	400
Módulo III						
Aux / Módulo						
Desenvolvedor de						
Web						
CBO 3173-05						
Arquitetura Orientada à Serviços	80			16	64	80
Programação WEB	80			16	64	80
Banco de Dados II	80			16	64	80
Programação Orientada à Objetos	80			16	64	80
Redes e Administração de Servidores	40			8	32	40
Direito	40			8	32	40
Subtotal	400			80	320	400
Módulo IV						
Aux / Módulo						
Desenvolvedor de						
Sistemas de Tecnologia						
CBO 3171-11						
Engenharia de Software			120	24	96	120
Interface Humano-Computador	40			8	32	40
Programação de Dispositivos Móveis	80			16	64	80
Tópicos em Estruturas de Dados	40			8	32	40
Tópicos em Inteligência Artificial	80			16	64	80
Gestão de Estoque	40			8	32	40
Subtotal	400	400	400	80	320	400
Total - Técnico	400	400	400	240	860	1.200
TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)	*	*	*	*	*	150
TOTAL GERAL	*	*	*	*	*	1.350



CEESP/PC/2023/00254



### Sobre o Curso Técnico em Logística

O Curso Técnico em Logística tem carga horária total de 810 (oitocentas e dez) horas, sendo 162 (cento e sessenta e duas) horas presenciais e 648 (seiscentas e quarenta e oito) horas a distância, conforme Matriz Curricular apresentada abaixo. O tempo de integralização é de 01 módulo, equivalente a seis meses (fls.298). O requerente visa a oferta de 250 (duzentas e cinquenta) vagas por módulo em cada turno, de cada unidade (fls.300).

De acordo com o Plano de Curso, quanto às competências do egresso do Curso Técnico em Logística, este:

*“deverá ter competência técnica, científica e política. O Técnico de Nível Médio em Logística é o profissional que atua em qualquer ponto da cadeia logística e de suas funções planejando, organizando, dirigindo, controlando, avaliando os aspectos relacionados à administração, aos procedimentos de movimentação, distribuição, transporte, armazenamento, logística internacional e reversa, além das relações interpessoais dos agentes nas organizações, auxiliando-os nos serviços e atividades inerentes à sua função no processo decisório e na ação organizacional, agindo de forma criativa, ética, empreendedora, com consciência e responsabilidade frente ao impacto sociocultural de sua atividade.” (fls.301)*

MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA  
Concomitante e Subsequente

Disciplinas	1ª	2ª	3ª	CH.	CH.	CH.
	Ano/ Mód.	Ano/ Mód.	Ano/ Mód.	Presencial	EAD	Total
Ano / Módulo I - A						
Administração de Produção	40			8	32	40
Almoxarifado						
Movimentação e Armazenamento de materiais	60			12	48	60
CSO 4143-05						
Método Quantitativos e Estatísticos	40			8	32	40
Ano / Módulo I - B						
Gestão de Estoque	40			8	32	40
Estoquista						
Redação Comercial	100			20	80	100
CSO 4143-25						
Direito	40			8	32	40
Sub-total	320			64	256	320
Ano / Módulo II						
Inglês Instrumental		80		16	64	80
Auxiliar de						
Logística						
Gerenciamento dos Modais de Transportes		60		12	48	60
Matemática Financeira		50		10	40	50
CSO 4143-40						
Princípios de Gestão e Cidadania		40		8	32	40
Sub-total		230		46	184	230
Ano / Módulo III						
Gerenciamento de Custos			40	8	32	40
Assistente de						
Logística de						
Transporte						
Gestão da Cadeia de Suprimentos			60	12	48	60
Logística Industrial e Empresarial			60	12	48	60
Administração de Marketing			60	12	48	60
CSO 3423-25						
Comércio Internacional			40	8	32	40
Sub-total			260	52	208	260
Total - Geral	320	230	260	162	648	810

### Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, o Requerente pontua que:

*“o cursista faz sua própria rotina de estudos, de modo autoinstrucional, tendo à sua disposição um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com roteiros de estudos, livros digitais, vídeo aulas, banco de questões e fórum de aprimoramento com plantões de dúvidas. Tanto os professores/tutores e alunos receberam tutoriais para aprendizado da ferramenta.” (fls.178)*

### Material Didático

Relacionado ao Material Didático utilizado na Educação a Distância, este “é produzido pela empresa Sagah, postado e disponibilizado aos alunos através do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) - plataforma Moodle” (fls.90).

### Avaliação

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Escolar, o processo avaliativo possui dois enfoques:

**“Avaliação Institucional:** realizada com o objetivo de acompanhamento e verificação dos diferentes processos e seus resultados, visando melhoria e aperfeiçoamento constante dos resultados obtidos;

**Avaliação do Rendimento Escolar:** que traz como princípio o acompanhamento do processo ensino X aprendizagem dos alunos durante o período letivo, com vistas ao acompanhamento do processo de aprendizagem, visando, sempre que houver necessidades, implementar ações de correção de percurso. No ensino médio concomitante, sempre que detectadas situações insatisfatórias, o SOE – Serviço de



*Orientação Escolar faz abordagem individual junto ao aluno, com objetivo de identificar a dificuldade enfrentada. A família também recebe orientações para maior envolvimento e conhecimento do processo” (fls.96).*

Além disso, este:

*“se dará durante todo o desenvolvimento do curso, tendo como pressupostos básicos a avaliação participativa e processual. Em cada módulo, serão aplicados, no mínimo, dois instrumentos de avaliação. O rendimento escolar será avaliado mediante acompanhamento contínuo do aluno, participação nas atividades acadêmicas propostas e dos resultados por ele obtidos, através de verificações de aprendizagem e avaliações” (fls.329).*

### **Recuperação**

Quanto ao processo de Recuperação, o aluno será encaminhado à avaliação quando:

*“For reprovado por faltas, ou seja, obtiver um percentual abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;*

*Atingir média inferior a 6,0 (seis).*

*A média de recuperação é 6,0 (seis). A realização da AR ocorrerá de acordo com o calendário acadêmico” (fls.175).*

### **Comissão de Especialistas**

O Relatório circunstanciado elaborado pelos Especialistas designados foi realizado a partir da análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante; análise da legislação recomendada pelo CEE; e reuniões realizadas *in loco* com representantes das várias áreas e atividades do Colégio. De acordo com estes:

*“a Comissão considera que o Colégio Técnico Bento Quirino - Campinas atende às orientações legais e apresenta condições pedagógicas, técnicas e tecnológicas, além de infraestrutura física, adequadas à oferta e desenvolvimento dos cursos requeridos no Processo Nº 2021/00431 e seu Parecer é favorável à aprovação do pedido de Renovação do Recredenciamento” (fls.394).*

Da locação e acessibilidade, o local onde está instalado o Colégio Técnico Bento Quirino é locado pela Mantenedora, até 2029, com a possibilidade de renovação do contrato de locação. No acesso ao prédio há uma rampa, além de elevadores para o deslocamento aos demais pisos (fls.404).

Dos Aspectos Físicos, a Comissão de Especialistas pontua que os espaços são amplos, conservados, apresentam boa iluminação, ventilação e sinalização adequada. Há a presença de extintores e escadas com corrimãos. Das 23 salas de aula, 07 são destinadas à EaD e contam com “espaços destinados aos aparelhos de multimídia e utilização de dispositivos de segurança”, afirmam que a Instituição possui 09 laboratórios de informática, bastante amplos, que juntos contam com 180 computadores de última geração, todos com acesso à Internet:

*“Todos os computadores são disponibilizados aos estudantes, o que permite a veiculação dos conteúdos das disciplinas e a realização de um conjunto de atividades educacionais (estudos, pesquisas, trabalhos em grupo etc.) por meio de plataformas digitais (Moodle e Microsoft Teams), além de possibilitar o atendimento aos estudantes por parte de professores, tutores e coordenadores” (às fls.399 e 400).*

Dos aspectos administrativos e pedagógicos, a Comissão de Especialistas pontua que estes estão articulados à oferta e desenvolvimento dos Cursos oferecidos pelo Requerente, estando presentes nos documentos: Plano de Desenvolvimento Escolar; Regimento Escolar para Educação a Distância; e nos Planos de Curso (fls.397).

Do Regimento Escolar, a Comissão de Especialistas afirma que:

*“O Regimento Escolar – EaD do Colégio Técnico Bento Quirino, aprovado no processo de credenciamento, constitui o documento que normatiza e regulamenta o funcionamento pedagógico e administrativo dos Cursos Técnicos, na modalidade a distância, estabelecendo normas e procedimentos para o seu desenvolvimento em coerência e articulação com as diretrizes educacionais estabelecidas no PDE, visando garantir a sua perfeita execução e atendimento à legislação vigente” (fls.398).*

Dos Planos de Curso:

*[...] são constantemente revistos no sentido de responder às exigências legais vigentes, às demandas sociais e às avaliações feitas periodicamente pelos estudantes. Para essa revisão e atualização, o Colégio Bento Quirino conta com equipe multidisciplinar composta de professores, tutores, coordenador de EaD, coordenadora pedagógica e coordenadores de curso. Por ocasião da visita, pôde-se verificar que a maioria do corpo docente e dos especialistas tem entre dois anos e meio a mais de dez anos de atuação, na Instituição, demonstrando domínio e familiaridade com as metodologias utilizadas nos cursos a distância (fls.399).*



Quanto às Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos em Administração, Informática e Logística, ofertados na modalidade a distância:

*“sua elaboração contou com a efetiva participação dos docentes que – além dos objetivos de cada disciplina e de sua importância para o processo formativo dos estudantes – consideraram as demandas locais e regionais de empresas de diferentes setores da economia, bem como as características e interesses de alunos matriculados e/ou egressos do ensino médio” (fls.402).*

Do Material Didático:

*“contempla os conteúdos das disciplinas de forma atualizada, ilustrada e motivadora. É disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem por meio das plataformas Moodle e Microsoft Teams e sua elaboração é de responsabilidade da empresa Sagah, entidade parceira do Colégio Bento Quirino. Os estudantes também têm acesso à Biblioteca Virtual Pearson, embora o Colégio disponha de ampla biblioteca física. Em cada Curso, os alunos são acompanhados e atendidos por professores e tutores de forma contínua e em tempo real por meio das plataformas Moodle e Microsoft Teams, cuja integração facilita o processo de comunicação e o armazenamento de arquivos, conteúdos e aplicativos, simplificando o fluxo de trabalho e permitindo a criação de ambientes personalizados de aprendizado e salas de aulas colaborativas e realização de videoconferências, fóruns e chats” (fls.402).*

Quanto à sistemática de avaliação, é formativa e, nesse sentido, os docentes e tutores acompanham os estudantes durante todo o Curso, considerando sua participação, registrando e proporcionando atendimento individual, quando as dificuldades forem detectadas (fls.403).

Quanto aos Itinerários Formativos:

*“nos termos da Resolução CNE/CP Nº 03/2018, os currículos do Ensino Médio deverão obrigatoriamente contemplar no mínimo, dois itinerários formativos para o Ensino Médio. Nesse sentido, o Colégio Técnico Bento Quirino estuda a possibilidade de incluir itinerários formativos correspondentes aos blocos temáticos relacionados a cada Curso e passíveis de certificação, conforme consta de seu PDE. No caso específico deste pedido de credenciamento, vale destacar que o objeto de análise são Cursos Técnicos realizados por meio de educação a distância, modalidade que ainda não dispõe de uma legislação específica para os itinerários, além de o próprio conteúdo poder ser considerado um possível itinerário” (fls.403).*

Em diligência realizada no dia 20/03/2023, a Supervisora de Ensino responsável por essa Instituição respondeu enviando por *email* a Portaria da instalação e o número de alunos matriculados e frequentando os Cursos nesse momento, estando assim a dúvida quanto à publicação da Portaria de instalação sanada e tudo regularizado, conforme comprova o *email* a seguir:

De: Marcia Aparecida Bernardes <marcia.bernardes03@educacao.sp.gov.br>  
Enviado: segunda-feira, 20 de março de 2023 15:52  
Para: Dirceuza Biscola Pereira <Dirceuza.Pereira@educacao.sp.gov.br>  
Assunto: Diligência - Colégio Bento Quirino

Em atendimento à solicitação de credenciamento do Colégio Bento Quirino, solicito algumas informações, conforme segue:

A solicitação de Credenciamento da Instituição fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

O Colégio Técnico Bento Quirino está localizado à Rua José de Alencar, nº 442, CEP: 13013-040, Campinas – SP, Jurisdicionado à DER – Campinas Leste. É mantido pelo Instituto Politécnico de Ensino e Cultura – IPEC, CNPJ: 17.060.975.0001/08.

O Requerente foi credenciado, pelo prazo de cinco anos, para ofertar Cursos Técnicos em Administração, Logística e Informática, na modalidade a distância, sob o Parecer CEE 371/2016,

<https://outlook.office.com/mail/deeplink?popout=2-1&version=20230310007.18&view=print>

1/2

22/03/2023, 11:54

Email – Marcia Aparecida Bernardes – Outlook

Portaria CEE/GP 396/2016, publicada em DOE em 10/12/2016. Em buscas realizadas em DOE não foram encontradas publicações referentes à Portaria de Instalação e funcionamento dos cursos em questão.

Mediante essa solicitação, preciso de algumas informações:

1. Existe algum expediente na Diretoria de Ensino via Colégio, após o credenciamento, solicitando a publicação da portaria de instalação? Ou essa portaria deveria ser expedida automaticamente pela Diretoria de Ensino?
2. Há alunos matriculados nos cursos de Administração, Informática e Logística?

No aguardo das informações, desde já agradeço.

Márcia Bernardes  
Conselheira



0000001\_1124 Email - Marcia Aparecida Bernardes - Colégio

RE: Diligência - Colégio Bento Quirino

Dirceuzia Biscola Pereira <Dirceuzia.Pereira@educacao.sp.gov.br>

Seg, 20/03/2023 16:39

Para Marcia Aparecida Bernardes <marcia.bernardes03@educacao.sp.gov.br>

1 anexo (13 KB)

Portaria de Instalação de Curso TAD.docx

Boa tarde,

Segue as informações solicitadas.

Segue os dados solicitados:

Logística : 750 alunos matriculados

Administração: 55 alunos matriculados

Informática: 0 aluno matriculado

Segue em anexo a Portaria de Instalação dos referidos Cursos.



**DIRETORIA DE ENSINO**  
Superintendente de Ensino  
Diretor de Ensino - Região de Campinas - Leste  
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

0341.00001/2016.001.01  
f Facebook i Instagram t Twitter v YouTube

De: Marcia Aparecida Bernardes <marcia.bernardes03@educacao.sp.gov.br>  
Enviado: segunda-feira, 20 de março de 2023 15:52

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Portaria DRE-95, de 12-12-2016

Dispõe sobre Instalação de Sede

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento no Parecer CEE 371/2016, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado 2468/1042/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento dos Cursos Técnicos, na modalidade a distância, junto ao Colégio Bento Quirino, localizado à Rua José de Alencar, 430, município de Campinas, SP, mantido pelo Instituto Politécnico de Ensino e Cultura - IPEC, CNPJ: 17.060.975/0001-08, com os Cursos: Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 1026 horas; Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 810 horas e Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com 1218 horas.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Campinas, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Republicada por conter incorreções.)

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, defere-se o Recredenciamento do Colégio Técnico Bento Quirino, localizado à Rua José de Alencar, 442, CEP: 13013-040, Campinas – SP, jurisdicionado à DER – Campinas Leste e mantido pelo Instituto Politécnico de Ensino e Cultura – IPEC, CNPJ: 17.060.975.0001/08, com a continuidade de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, localizado no Largo São Francisco, 181, no Centro do município de São Paulo e para a continuidade da oferta dos Cursos Técnicos em Administração (250 vagas), Logística (250 vagas) e Informática (250 vagas), na modalidade a distância, pelo prazo de cinco anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

**2.2** Aprovam-se os Planos dos Cursos Técnico em Administração, em Logística e em Informática, todos na modalidade a distância, do Colégio Técnico Bento Quirino, devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos, devidamente assinada, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica.

**2.3** Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

**2.4** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 21 de março de 2023.



**a) Consª Márcia Aparecida Bernardes**  
Relatora

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 05 de abril de 2023.

**a) Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de abril de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

PARECER CEE 245/2023 - Publicado no DOE em 21/04/2023 - Seção I - Página 34  
Portaria CEE-GP 200/2023 - Publicada no DOE em 25/04/2023 - Seção I - Página 22

